



EDITAL Nº 1.8.18.25.001/2025/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: aYZTDdDHQ4I605r

Curso de Busca Terrestre (CBTR)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM DIOGÓ DE SOUZA CLARINDO, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que no período de 18 de agosto a 05 de setembro de 2025, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Busca Terrestre (CBTR), a ser realizado no(a) 2ºBBM - Curitibaanos.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Busca Terrestre (CBTR)
Coordenador da atividade de ensino	Major BM Mtcl 929637-9 Renan Cesar Vinotti Ceccato
Contato coordenador	Telefone: (49) 99101-7168 e Email: coordbt@cbm.sc.gov.br
Período de inscrição	18 de agosto a 05 de setembro de 2025
Período da atividade de ensino	22 de setembro a 03 de outubro de 2025
Local de apresentação dos alunos	Altino Gonçalves de Farias, 1500, São Francisco, Curitibaanos - Quartel do Corpo de Bombeiros de Curitibaanos
Data e hora de apresentação dos alunos	22/09/2025 08:00h
Carga horária total	90h
Finalidade	Aprimorar o aluno para a atuação em ocorrências de busca terrestre.

2 VAGAS

2.1 A atividade de ensino tem previsto um total de 27 vagas, as quais estão distribuídas da seguinte forma:

- a) 1 vaga para o 1ºBBM
- b) 2 vagas para o 2ºBBM
- c) 2 vagas para o 3ºBBM
- d) 2 vagas para o 4ºBBM
- e) 2 vagas para o 5ºBBM
- f) 2 vagas para o 6ºBBM
- g) 1 vaga para o 7ºBBM
- h) 1 vaga para o 8ºBBM
- i) 1 vaga para o 9ºBBM
- j) 1 vaga para o 10ºBBM
- k) 1 vaga para o 11ºBBM
- l) 2 vagas para o 12ºBBM
- m) 1 vaga para o 13ºBBM
- n) 1 vaga para o 14ºBBM
- o) 1 vaga para o 15ºBBM
- p) 2 vagas para a Capital

q) 4 vagas externas (CBMMG, CBMAL, CBMSE e CBMBA)

2.2 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.3 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.4 É permitida a inscrição de candidatos externos caso não haja vaga prevista, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.5 As vagas destinadas à CAPITAL compreendem os bombeiros militares das Diretorias, Estado-Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral.

2.6 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

a) São requisitos básicos para concorrer às vagas internas ao CBMSC:

(1) Ser bombeiro militar da ativa, Bombeiro Comunitário (BC) ou Bombeiro Civil Profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.

(2) Ser voluntário ou ter sido convocado.

(3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior-Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.

(4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.

(5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

(6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

b) São requisitos básicos para concorrer às vagas externas ao CBMSC (se houver):

(1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.

(2) Se militar:

(a) Ser da ativa.

(b) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

(c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

*Vagas externas: Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

3.2 Requisitos específicos

Não possui requisitos específicos.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas das 08:00h de 18/08/2025 às 19:00h de 05/09/2025.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a coordbt@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 19:00h do dia 08/09/2025.

7 ATIVIDADES PRELIMINARES

Não haverá.

8 LOGÍSTICA

8.1 Diárias Militares

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

8.2 Alimentação

Será fornecido alimentação pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

8.3 Hospedagem

- a) Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.
- b) Poderá ser fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se disponível, aos alunos e instrutores que fizerem jus a diárias militares, desde que não haja o oferecimento concomitante de alimentação.

8.4 Diárias de Curso

- a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.
- b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.
- c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

8.5 Transporte

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

8.6 Uniforme

- a) 5ºA Operacional
- b) 5ºE Educação Física

c) 5ºF Agasalho

8.7 Materiais e quantitativos necessários

a) Materiais individuais

(1) Apronto Operacional conforme link https://docs.google.com/document/d/1h02pL3GBwn4X6u4j29T5i7ehOIoAoi6EAADKZfOV_dl/edit?usp=drivesdk

(2) Guia do Aluno conforme link <https://docs.google.com/document/d/1ydeioxjcUPTadY1cIRmKOiNjd5CITywAkrifoLFIZm8/edit?usp=sharing>

b) Materiais coletivos

Não haverá.

8.8 As despesas com alimentação, hospedagem, transporte e diárias referentes às vagas externas (se houver) serão de responsabilidade do órgão ou entidade de origem do aluno, ou conforme estabelecido por estes.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Por se tratar de uma atividade de ensino prevista no Plano Geral de Ensino (PGE) vigente, os instrutores já possuem autorização prévia do Comando-Geral para ministrarem aulas, não havendo necessidade de convocação. Cabe ao coordenador da atividade de ensino realizar as tratativas para a liberação dos instrutores junto aos respectivos comandantes de batalhão.

9.2 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.3 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.4 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4I89NUT2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GUSTAVO CUNHA SALVADOR** (CPF: 008.XXX.639-XX) em 01/08/2025 às 15:18:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.
(Assinatura do sistema)

✓ **DIOGO DE SOUZA CLARINDO** (CPF: 032.XXX.539-XX) em 04/08/2025 às 13:05:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 14:24:42 e válido até 20/03/2119 - 14:24:42.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNzM1OF8xNzM2MV8yMDI1XzRjODI0VVQy> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00017358/2025** e o código **4I89NUT2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.